



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.297, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Estabelece ponto facultativo aos servidores da
Administração Municipal.*

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro, em todos os órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. O horário de expediente fixado no caput não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá atendimento em período normal no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br